

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA
PORTARIA Nº 667/2026 - SEDUC**

DECLARA A ESTABILIDADE DE SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A) MUNICIPAL APÓS APROVAÇÃO
EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 307/1995;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 15, de 11 de abril de 2024, que regulamenta o estágio probatório e fixa critérios para avaliação de desempenho dos servidores efetivos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR ESTÁVEL no serviço público municipal o(a) servidor(a) **IARA MORAIS CAMPELO**, inscrito(a) no CPF Nº **XXX.782.454-XX**, matrícula nº **192964-0**, ocupante do cargo efetivo de **PEDAGOGO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, em razão da aprovação no estágio probatório, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Declarar cumprido o período de estágio probatório, ficando confirmada a permanência do(a) servidor(a) no cargo efetivo, com todos os direitos e garantias inerentes à estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal, observada a legislação municipal.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2026.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Rodrigues Neves
Código Identificador:511A5FF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA
PORTARIA Nº 668/2026 - SEDUC**

DECLARA A ESTABILIDADE DE SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A) MUNICIPAL APÓS APROVAÇÃO
EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 307/1995;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 15, de 11 de abril de 2024, que regulamenta o estágio probatório e fixa critérios para avaliação de desempenho dos servidores efetivos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR ESTÁVEL no serviço público municipal o(a) servidor(a) **FRANCISCO RIVALDO OLIVEIRA BESSA**, inscrito(a) no CPF Nº **XXX.458.933-XX**, matrícula nº **192950-0**, ocupante do cargo efetivo de **PORTEIRO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, em razão da aprovação no estágio probatório, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Declarar cumprido o período de estágio probatório, ficando confirmada a permanência do(a) servidor(a) no cargo efetivo, com todos os direitos e garantias inerentes à estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal, observada a legislação municipal.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2026.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Rodrigues Neves
Código Identificador:C1BA66CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA
PORTARIA Nº 669/2026 - SEDUC**

DECLARA A ESTABILIDADE DE SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A) MUNICIPAL APÓS APROVAÇÃO
EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 307/1995;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 15, de 11 de abril de 2024, que regulamenta o estágio probatório e fixa critérios para avaliação de desempenho dos servidores efetivos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR ESTÁVEL no serviço público municipal o(a) servidor(a) **FRANCISCO DOUGLAS COSTA**, inscrito(a) no CPF Nº **XXX.354.088-XX**, matrícula nº **192961-5**, ocupante do cargo efetivo de **PEDAGOGO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, em razão da aprovação no estágio probatório, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Declarar cumprido o período de estágio probatório, ficando confirmada a permanência do(a) servidor(a) no cargo efetivo, com todos os direitos e garantias inerentes à estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal, observada a legislação municipal.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2026.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Rodrigues Neves
Código Identificador:B0AF0880

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA
PORTARIA Nº 670/2026 - SEDUC**

DECLARA A ESTABILIDADE DE SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A) MUNICIPAL APÓS APROVAÇÃO
EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 307/1995;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 15, de 11 de abril de 2024, que regulamenta o estágio probatório e fixa critérios para avaliação de desempenho dos servidores efetivos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR ESTÁVEL no serviço público municipal o(a) servidor(a) **FERNANDA GAMA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF Nº **XXX.004.304-XX**, matrícula nº **192962-3**, ocupante do cargo